DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Prazo Recursal 8
Ato de Autorização de Contratação Direta 10
Prorrogações 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Termo de Desistência 10
Convocação 10

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 11
Outros Atos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

LEI Nº 2.515 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$16.635,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.635,15**

02 03 01 Gabinete do Secretario

77	08.243.0015.2085.0000 Proteção Básica		5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 03 00
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
108	08.244.0015.2009.0000 Proteção Básica		5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	FNAS - IGDBF	
463	08.244.0015.2009.0000 Proteção Básica		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 038	PROCAD - SUAS	
464	08.244.0015.2009.0000 Proteção Básica		2.635,15
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 038	PROCAD - SUAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **16.635,15**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO DE LUTO OFICIAL
DECRETO Nº 2930/2025

"Decreta Luto Oficial no Município de Sales/SP em virtude do falecimento do Vereador Sr. Nassif Jorge Nassif".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Nassif Jorge Nassif, personalidade de destaque na comunidade, que prestou relevantes serviços à sociedade;

CONSIDERANDO a justa homenagem que a comunidade deve prestar à sua memória,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Sales, por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Nassif Jorge Nassif.

Art. 2º – Durante o período de luto oficial, a Bandeira Municipal permanecerá hasteada a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sales, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2929 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2515

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$16.635,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.635,15**

02 03 01 Gabinete do Secretario

77	08.243.0015.2085.0000	Proteção Básica	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 03 00
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
108	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	FNAS - IGDBF	
463	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 038	PROCAD - SUAS	
464	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	2.635,15
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 038	PROCAD - SUAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **16.635,15**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 04 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2929 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2515

_____

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA RH Nº 4572 DE 08 de SETEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 1 (UM) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2014/2019 ao Servidor (a), MARLI LOPES PAULINO DE ABREU, RG. N° ***.296.955-* SSP/SP e do CPF. N°***252788** efetivo (a) no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotada no ESCOLA EMEI DANILO, para serem gozados do dia 12/09/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 04 de setembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4573 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), APARECIDO PANDO RG. N° ***.439.516-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N° ***258308** lotado no CONSELHO TUTELAR para serem gozados no dia 11/09/2025 a 10/10/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 28 de agosto de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE SETEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4576 DE 08 de SETEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 5 (CINCO) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2016/2023 ao Servidor (a), ERIKA RENATA PENAROTI CARDOSO, RG. N° ***.647.553-* SSP/SP e do CPF. N°***125038** efetivo (a) no cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada no ESCOLA CLORINDA, para serem gozados do dia 06/10/2025 a 10/10/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 02 de setembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 4574 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, em 08 de setembro de 2.025, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr.(a) Sr.(a) **JOÃO PEDRO FRANCISCO,** portador(a) do RG. Nº **.593.012-* SSP/SP e CPF N° ***.714.068-**, ocupando o último cargo como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MASCULINO.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE SETEMBRO DE 2.025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 4575 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, em 08 de setembro de 2.025, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr.(a) Sr.(a) **DENIZE CRIVELARO DOS SANTOS,** portador(a) do RG. Nº **.296.881-* SSP/SP e CPF N° ***.356.938-** ocupando o último cargo como AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE SETEMBRO DE 2.025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO

PROCESSO n.º 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2025 – Sistema de Registro de Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Jade Torres Favero – Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Cláusula 8 do Edital, após apresentação das razões recursais apresentado pelas empresas ATHOMOZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS ME., inscrita no CNPJ sob n.º 24.846.428/0001-18, protocolado pelo e-mail: contato@athomoz.com.br; e, pela empresa CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob n.º 11.268.379/0001-31, protocolado pelo e-mail: center-copy@hotmail.com, e contrarrazões, apresentadas pelas empresas SANDRO VILMAR PIRES ME., inscrita no CNPJ n.º 09.253.952/0001-91; e, VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA. ME., inscrita no CNPJ n.º 27. 193.666/0001-60, venho, por meio deste, proferir minha a presente decisão.

I) Breve Relato:

Na sessão realizada em 02 de setembro de 2025, às 08h00min, superada a fase de habilitação e iniciado o prazo para manifestação de intenção em recorrer, as empresas ATHOMOZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS ME. e CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. ME. apresentaram recuso solicitando a reforma da decisão quanto aos itens 02 e 14.

Aberto o prazo para apresentação das contrarrazões, as empresas SANDRO VILMAR PIRES ME. e VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA. ME. encaminharam suas alegações.

Tendo em vista que se trata de especificações técnicas, e que, tanto a aceitação do item 02 quanto a desclassificação do item 14 partiram de orientação da Senhora Gisele de Araújo Fernandes Gonçalves, neste caso como demandante, encaminhei as razões e contrarrazões para averiguação da conformidade e parecer técnico.

Em resposta, foi encaminhado parecer técnico apontando que, quanto ao item 02, a proposta apresentada pela empresa SANDRO VILMAR PIRES ME. não cumpre os requisitos técnicos estabelecidos no edital quanto a placa-mãe; e, quanto ao item 14, a tecnologia apresentada pela empresa desclassificada,

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. ME. é válida dento da categoria inkjet, conforme exigido no edital.

II) Fundamentação e Decisão:

Analisadas as razões e contrarrazões apresentadas, **RECONSIDERO A DECISÃO** pela classificação do item 02, na qual saiu vencedora a empresa SANDRO VILMAR PIRES ME. e desclassificação da empresa vencedora do item 14, qual seja, VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA. ME., conforme disposto na cláusula 8.2.9 do Edital:

> *"8.2.9.Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a Pregoeira decidirá a respeito, podendo:*
> *8.2.9.1.Negar admissibilidade ao recurso, justificando;*
> *8.2.9.2.Motivadamente, reconsiderar a decisão;*
> *8.2.9.3.Manter a decisão, encaminhando os autos devidamente motivados." (grifo nosso)*

Como houve reconsideração do ato, não será necessário encaminhamento à Autoridade máxima, de acordo com a Cláusula 8.2.6 do Edital dispõe que:

> *"8.2.6.O recurso será dirigido à Pregoeira, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Superior."*

III) Conclusão

Diante do exposto, **reconsidero** a decisão pela classificação do item 02, na qual saiu vencedora a empresa SANDRO VILMAR PIRES ME., sendo, portanto, item declarado como desclassificado; e, desclassificação da empresa vencedora do item 14, na qual saiu vencedora a empresa VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA. ME., sendo, portanto, declarado classificado o item apresentado pela empresa CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. ME.

Sales/SP, 28 de agosto de 2025.

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
Portaria n.º 3.342 de 26 de janeiro de 2024

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO n.º 158/2025
DISPENSA n.º 088/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 BICOS INJETORES ORIGINAIS – AMBULÂNCIA PEGEOUT – PLACA: GCR-4G25.

CONTRATADA: MECÂNICA PAINEIRAS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 11.256,00 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais)

DATA: 05/09/2025

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSÉ PAULINO

.....

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2024

PROCESSO n.º 006/2024

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 006/2024

OBJETO: OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL PARTICULAR PARA DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE PODAS DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SALES/SP, DURANTE 12 MESES, CONFORME AVISO E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

CONTRATADA: JOSIMAR COSERTA

VALOR MENSAL: R$ 1.049,53 (um mil quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 12.594,36 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

VIGENCIA: 23/08/2025 A 23/08/2026

ASSINATURA: 23/08/2025

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: ELIANIA RIBEIRO DA COSTA LIMA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEMININO
DATA: 08/09/2025

.....

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Thaiz Aparecida Santos Rios	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	57º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 08 de setembro de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Outros Atos

CONVITE
AUDIÊNCIA PUBLICA
TEMA: Apresentação do Relatório de Gestão 2024.
Data: 15/09/2025
Horário: 17:00h
Local: Sede IPREM – SALES/SP.
Avenida Miguel Tarsitano, nº 875 – Jardim Europa

.....